

PROJETO DE LEI Nº 16.633/2007

Declara de Utilidade Pública o CLUBE DE MÃES DE UAUÁ, com sede e foro no município de UAUÁ - BAHIA.

A Assembléia Legislativa

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CLUBE DE MÃES DE UAUÁ, sito à Praça São João Batista, s/n, casa, centro, com sede e foro no município de Uauá - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2007.

DEPUTADO ADOLFO MENEZES

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora apresento à apreciação desta Casa Legislativa tem por objetivo o reconhecimento de Utilidade Pública do CLUBE DE MÃES DE UAUÁ.

É uma entidade instituída sob a forma de associação de fins não econômico,

civil de direito privado, sem fins políticos ou religiosos.

O CLUBE DE MÃES DE UAUÁ é constituído por número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político.

Tem como finalidade representar as mães da comunidade junto a autoridades, órgãos ou entidades públicos ou privados que tenham como objetivo a promoção do ser humano, dando cobertura ao trabalho comunitário, promovendo e cuidando das atividades culturais, recreativas, artísticas e de bem estar da comunidade, conscientizando e encaminhando as mães na resolução dos seus problemas.

Visa também despertar e desenvolver a consciência comunitária, o hábito de trabalho em grupo, despertando nas mães a necessidade de organização e participação, criando condições de trabalho junto às crianças, dando-lhes assistência e proteção nos diversos campos de ação.

A extinção da entidade dar-se-á somente por decisão da Assembléia Geral e, se ocorrer, será satisfeito o passivo, devendo o remanescente ser destinado a entidade de natureza e fins semelhantes, registrado no Conselho Nacional de Serviço Social.

O CLUBE DE MÃES DE UAUÁ preenche todos os requisitos exigidos por lei para o reconhecimento de Utilidade Pública.

A proposição é justa e solicito a sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2007.

DEPUTADO ADOLFO MENEZES